



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 309/2023/PGM

Vilhena/RO, 7 de agosto de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DATA 07/08/2023
HORA 10:35
750

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6744/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 989.800,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 6745/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R 140.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.744 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transposição no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 989.800,00 (novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, visando o pagamento de folha, obrigações patronais e auxílios a partir do **mês de agosto** do corrente exercício;

Considerando a necessidade de suplementar algumas dotações para pagamento da folha de salário dos Agentes Comunitários de Saúde, dos servidores lotados no Centro Especializado em Reabilitação, na Central de Abastecimento Farmacêutico e na Vigilância Sanitária para o período estimado até dezembro de 2023; e

Considerando que as reduções nas ações supracitadas não acarretará prejuízos nas ações executadas pelas unidades de saúde.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 7 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº **6.744**, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO
NO VALOR DE R\$ 989.800,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 989.800,00 (novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS

3190.11.00.00	16000010 Vencimentos e Vantagens Filhas – P. Civil	R\$	500.000,00
3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	95.000,00

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3191.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R\$	37.000,00
3390.46.00.00	16000030 Auxílio-Alimentação	R\$	124.000,00
3390.49.00.00	16000030 Auxílio-Transporte	R\$	2.800,00

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Filhas – P. Civil	R\$	115.000,00
3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	22.000,00
3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	1.000,00

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária

3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	68.000,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

TOTAL..... R\$ 989.800,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	95.000,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica			
3390.30.00.00	16000010 Obrigações Patronais	R\$	500.000,00
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI			
3390.39.00.00	16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	163.800,00
1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas			
3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Filhas – P. Civil	R\$	231.000,00
TOTAL.....		R\$	989.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

pelo QR Code ao

DA ILUNIOR (Cpf: ###.###.068-##), em 07/08/2023 - 10:30, e pode ser va
entoAssinado/210443. Folha 2 de 2

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M
lado e ou pelo link: <https://signpivilhena.lxsistemas.com.br/documento/a>

